



Estado do Rio de Janeiro

Camara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 718

Que da denominação a logradouros públicos.

Art. 1º - Os logradouros públicos considerados como Ruas Projetadas, constantes da planta aprovada pela Prefeitura, da área loteada denominada Fazenda São Sebastião, 1º distrito deste Município, passam ter a seguinte denominação:

- 1 - A que inicia na Estrada Santo Inácio e termina na Estrada São Sebastião, passa denominar-se RUA ZE FERINO GOULART;
- 2 - A que inicia na Fazenda São Sebastião e termina - na Estrada da Raiz da Serra, passa denominar-se - RUA SÃO SEBASTIÃO;
- 3 - A que inicia na Rua Zeferino Goulart e termina - na Rua São Sebastião, passa denominar-se RUA MARIA DE JESUS PAVÃO.

Art. 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para aquisição das placas indicativas e sua colocação.

Cont.



Camara Municipal de Itaguaí

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 01/07/77.

*Abeilard Goulart de Souza*

ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito